

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento/licenciamento de uso de software destinado ao processamento, gerenciamento e controle da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de [MUNICÍPIO/UF], compreendendo implantação, configuração, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução. A contratação compreenderá todos os serviços e recursos necessários para disponibilização de solução informatizada adequada às necessidades da Administração Municipal.

O objeto caracteriza-se como serviço de natureza contínua, tendo em vista a necessidade permanente da Administração de processar mensalmente a folha de pagamento e manter os dados funcionais e financeiros dos servidores devidamente atualizados.

A contratação terá prazo inicial de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme definido pela Administração, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente admitidas, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal necessita dispor de sistema informatizado adequado para o processamento da folha de pagamento de seus servidores, possibilitando o gerenciamento eficiente, seguro e integrado das informações funcionais, financeiras e previdenciárias.

A realização da folha de pagamento envolve grande volume de informações e procedimentos que exigem precisão, segurança, confiabilidade e atualização constante em razão das alterações na legislação trabalhista, previdenciária, tributária e administrativa aplicáveis à Administração Pública.

A ausência de ferramenta adequada ou a utilização de sistema que não acompanhe as necessidades atuais da Administração pode ocasionar inconsistências no processamento da folha, atrasos, erros nos cálculos, dificuldades na geração de relatórios e obrigações acessórias, além de aumentar os riscos de falhas administrativas.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor de equipamento apropriado para execução dos serviços, manter profissional devidamente capacitado para executar os serviços na forma do Termo de Referência e Planilha anexa.

4 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL



O contrato vigorará por 12 meses a contar da data de expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.333 de 01 de Abril de 2021.

5 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Após 12 meses da prestação dos serviços, será assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico Financeiro nos termos da legislação vigente e a revisão de preço será feita de acordo com a variação do IPCA, publicado pelo IBGE, no período correspondente, e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

5.1 – O Reajustamento de preço obedecerá à aplicação da formula abaixo descrita.

$$R = V \times \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

V = Valor a ser reajustado

I1 = Índice referente ao 13º mês da apresentação da proposta

I0 = índice referente ao mês da apresentação da proposta

R = Valor do reajustamento.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o atendimento dos seguintes requisitos:

- Apresentação da Nota Fiscal com o produto discriminado.
- Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.
- O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade da empresa junto ao INSS e FGTS, através da emissão da Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade junto ao FGTS, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7 – DAS PENALIDADES

Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- Ensejar retardamento da realização do certame;
- Comentar fraude fiscal;
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- Apresentar documento ou declaração falsa;
- Não manter a proposta de preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- Descumprir prazos



Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará à empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

8 DA ASSINATURA DO CONTRATO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Termo de Referência.

A adjudicatária deverá, no prazo, de 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, para assinar o termo de contrato.

No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

9 FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada pela Sr. Benny Cardoso Azevedo, e na sua ausência ao funcionário por ele designado.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: CNPJ: 11.286.366/0001-95

02 PODER EXECUTIVO

02 Poder Executivo

20 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0005.2004..0000 – Manut. Departamento de pessoal Administ. Patr. E

Almoxarifado

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Terezinha, 19 de Agosto de 2026.

Benny Cardoso Azevedo
Secretário de Governo



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260915113215.pdf>
assinado por: idUser 398



Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro –
Terezinha – PE CEP: 55305-000 –
CNPJ: 11.286.366/0001-95



pmterezinha@hotmail.com